



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 58, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um Transformador de voltagem de 45 K.V.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVA**, a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ibaity, autorizado a adquirir em convênio com outros Municípios, um transformador de voltagem de 45 KV, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado ao funcionamento do Centro de Saúde de Ibaity.

Art. 2º Fica dispensada a licitação de que trata o Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, em virtude de se tratar de urgente necessidade na aquisição do equipamento em referência, que irá atender uma vasta Região.

Art. 3º As despesas serão custeadas com verbas orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta (17/12/1970).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal